



PODER JUDICIÁRIO FEDERAL
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO

CERTIDÃO DE JULGAMENTO
0000441-89.2012.5.04.0012 RO

Fl. 1

DESEMBARGADOR GEORGE ACHUTTI

Órgão Julgador: 4ª Turma

Recorrente: SINDICATO DOS PROFISSIONAIS DE ENFERMAGEM, TÉCNICOS, DUCHISTAS, MASSAGISTAS E EMPREGADOS EM HOSPITAIS E CASAS DE SAÚDE DO RIO GRANDE DO SUL - SINDISAÚDE/RS - Adv. Ailton Tadeu Forbrig
Recorrente: RIO GRANDE EMERGÊNCIAS MÉDICAS LTDA. - Adv. Alexandre Paz Graziani
Recorridos: OS MESMOS
Origem: 12ª Vara do Trabalho de Porto Alegre
Prolator da Sentença: JUIZ JEFFERSON LUIZ GAYA DE GOES

CERTIFICO e dou fé que, em sessão realizada nesta data no Tribunal Regional do Trabalho da 4a. Região, sob a Presidência da Exma. Desembargadora ANA LUIZA HEINECK KRUSE, presentes os Exmos. Desembargadores MARCELO GONÇALVES DE OLIVEIRA e GEORGE ACHUTTI e o(a) Exmo(a). Procurador(a) do Trabalho, LOURENÇO AGOSTINI DE ANDRADE, sendo relator o Exmo. Desembargador GEORGE ACHUTTI, decidiu a 4ª Turma, por unanimidade, **NEGAR PROVIMENTO AO RECURSO ORDINÁRIO DO SINDICATO DOS PROFISSIONAIS DE ENFERMAGEM, TÉCNICOS, DUCHISTAS, MASSAGISTAS E EMPREGADOS EM HOSPITAIS E CASAS DE SAÚDE DO RIO GRANDE DO SUL.** Por unanimidade, **NEGAR PROVIMENTO AO RECURSO ORDINÁRIO DA RECLAMADA, RIO GRANDE EMERGÊNCIAS MÉDICAS LTDA.** Acórdão pelo Relator.

Porto Alegre, 11 de outubro de 2017 (quarta-feira).



PODER JUDICIÁRIO FEDERAL
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO

CERTIDÃO DE JULGAMENTO
0000441-89.2012.5.04.0012 RO

Fl. 2

Geraldo Cruz Teixeira,
Secretário

002

